



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS**

EDITAL Nº 0624, DE 08 de AGOSTO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
DO CURSO DE EXTENSÃO**

A Diretoria-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (25% Candidatos Negros/Pardos) e (5% Candidatos com Deficiência)	
Fundamentos de Banco de Dados – Turma 1	Ter idade entre 15 e 30 anos e conhecimentos de informática básica.	12	4 vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos	1 vaga para candidatos com deficiência
Fundamentos de Banco de Dados – Turma 2	Ter idade entre 15 e 30 anos e conhecimentos de informática básica.	12	4 vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos	1 vaga para candidatos com deficiência

M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

1.2 O curso oferecido terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Horário	Carga horária total
Fundamentos de Banco de Dados Turma 1	Início em 23/08/2017 Término previsto para 22/11/2017	Às quartas-feiras das 08:00h às 11:35h	40 horas
Fundamentos de Banco de Dados Turma 2	Início em 24/08/2017 Término previsto para 07/12/2017	Às quintas-feiras das 13:30h às 17:05h	40 horas

1.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

1.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.6 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus Guarulhos do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na Coordenadoria de Extensão (CEX) do Câmpus Guarulhos do IFSP, localizado à Avenida Salgado Filho, nº 3.501, bairro Vila Rio de Janeiro, período de **09/08/2017** a **18/08/2017**, sendo:

Segunda feira: 08h00 às 17h00

Terças, quartas e quintas: 08h00 às 14h00

Sexta feira: das 08h00 às 17h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 A seleção dos candidatos obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.5 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado a relação dos candidatos contemplados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo câmpus Guarulhos do IFSP mediante fixação de lista nos murais e no endereço eletrônico <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/> no dia **21/08/2017**.

4.3 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas no ato da inscrição, por ordem de chegada, desde que o candidato comprove todos os requisitos do item 1.1, presencialmente na Coordenadoria de Extensão (CEX), sala G-05 do Câmpus Guarulhos do IFSP, localizado à Av.: Salgado Filho, 3501 – Vila Rio de Janeiro- Guarulhos - SP – CEP 07115-000, no período de **09/08/2017 a 18/08/2017**, ou até o preenchimento das vagas, sendo:

Segunda feira: 08h00 às 17h00

Terças, quartas e quintas: 08h00 às 14h00

Sexta feira: das 08h00 às 17h00.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em **original e cópia simples**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

5.4 Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente;
- IV. Declaração que possui conhecimentos de informática básica (anexo I)
- V. Autorização dos pais ou responsável legal no caso de o candidato ser menor de idade;
- VI. Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s);

6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 O início do curso está previsto no item 1.2. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

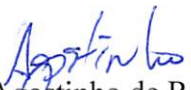
8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

8.2. Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Guarulhos do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão do Câmpus Guarulhos do IFSP.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	09/08/2017 a 18/08/2017
Divulgação do resultado	21/08/2017
Data prevista para o início do curso	Turma 1: 23/08/2017 Turma 2: 24/08/2017


Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor Geral- IFSP Câmpus Guarulhos

Prof. Ricardo Agostinho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

ANEXO I



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Guarulhos

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____

candidato ao processo seletivo do curso de Fundamentos de Banco de Dados do Câmpus Guarulhos, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos de informática básica.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro ciente de que, por falsidade das informações aqui declaradas, estarei sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Guarulhos, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA - Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.